

# INDICADOR DE GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS – IG-SEST

7º CICLO

MANUAL OPERACIONAL

## APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest/MGI) apresenta o Indicador de Governança e Políticas Públicas – IG-Sest – 7º ciclo, como parte de seu compromisso em fortalecer a governança corporativa nas empresas estatais brasileiras. O indicador busca incentivar a adoção das melhores práticas de governança corporativa, promover o alinhamento da atuação das empresas estatais aos objetivos de políticas públicas do país e fomentar o compartilhamento de boas práticas e a adoção de medidas de inovação entre as empresas.

É importante destacar que, após a conclusão de seis ciclos de aplicação do IG-Sest, observa-se um avanço significativo na adequação das estruturas de governança corporativa das empresas estatais aos dispositivos estabelecidos pela Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016), por seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016), e pelas Resoluções emitidas pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR.

Dessa forma, abre-se espaço para a avaliação de novos aspectos no indicador, que vai além da mera conformidade às normas e busca analisar, de maneira mais aprofundada, a efetividade das empresas estatais no cumprimento de suas missões. O foco passa a incluir não apenas o cumprimento de dispositivos legais e infralegais, mas também a capacidade dessas empresas de entregar os produtos e serviços esperados pela população, cumprindo suas finalidades - conforme definidas em suas leis de criação, em normativas setoriais, políticas nacionais ou outros meios de estabelecimento de políticas públicas- e adotando boas práticas e medidas de inovação.

Dessa alteração de caráter e foco estratégico do indicador, deriva a mudança de seu nome, que deixa de ser Indicador de Governança para tornar-se Indicador de Governança e Políticas Públicas.

## OBJETIVOS

O Indicador de Governança e Políticas Públicas – IG-Sest 7º ciclo foi desenvolvido com os seguintes objetivos gerais:

- Incentivar a adoção de boas práticas de gestão e de inovação pelas estatais.
- Fortalecer o caráter colaborativo do IG-Sest e ressaltar seu caráter não punitivo, contribuindo para a troca de experiências bem-sucedidas na geração de valor público para a sociedade brasileira e priorizando o aprimoramento contínuo.
- Reforçar a geração e a análise de dados sobre a governança das estatais, priorizando a compreensão de suas particularidades, dado o caráter heterogêneo desse grupo de empresas.
- Auxiliar as empresas na identificação de oportunidades de melhoria nos aspectos de governança, alinhamento a políticas públicas e inovação.
- Fornecer subsídios para que a Sest/MGI aperfeiçoe sua atuação na coordenação e governança das empresas estatais.
- Promover integridade, maior transparência e alinhamento das atividades realizadas pelas empresas estatais federais às políticas públicas.

São objetivos específicos do IG-Sest 7º ciclo:

1. **Promover a boa governança corporativa** nas empresas estatais federais, mediante o monitoramento de seu desempenho, especialmente em relação a:
  - a. A adequação aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto nº 8.945/2016 e pelas Resoluções da CGPAR;
  - b. A incorporação, quando aplicável, de diretrizes aprovadas por organizações internacionais – tais como os Princípios de Governança Corporativa (2023) e as Diretrizes sobre Governança Corporativa de Empresas Estatais (2024), elaborados no âmbito do G20 e da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).
2. **Avaliar a contribuição das empresas estatais federais** às políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento do país, promovendo maior transparência sobre o interesse público que justificou a criação dessas empresas.

3. **Avaliar a adoção de medidas de inovação** na gestão das empresas, bem como a incorporação de boas práticas reconhecidas internacionalmente, incluindo aquelas voltadas à equidade, diversidade, integridade e responsabilidade socioambiental.
4. **Promover a transparência pública** por meio da divulgação clara, acessível e tempestiva de informações sobre a gestão, garantindo a fiscalização e o controle social.
5. **Promover o desenvolvimento sustentável** como orientador do planejamento de longo prazo e dos objetivos estratégicos das empresas, de modo que suas práticas de gestão conciliem os propósitos de viabilidade econômica, de justiça social e de equilíbrio ecológico.

## NOVIDADES DO 7º CICLO

Neste 7º ciclo, ressaltam-se as seguintes inovações no IG-Sest, detalhadas ao longo deste Manual Operacional:

- O IG-Sest passa a ser composto por **três dimensões**: Governança Corporativa, Políticas Públicas e Boas Práticas e Inovação;
- Adoção do modelo **Pratique ou Explique** para avaliação das dimensões, mediante apresentação de evidências das medidas adotadas pela empresa, ou de justificativa para sua eventual não adoção, total ou parcialmente;
- Previsão de **período de ambientação** à nova metodologia do IG-Sest para as empresas estatais, fase de transição para que as empresas estatais se adaptem às novas regras de avaliação.

## PÚBLICO-ALVO

Serão avaliadas no 7º ciclo do IG-Sest todas as empresas estatais federais de controle direto da União.

A participação de subsidiárias de empresas estatais federais será facultativa e restrita àquelas sediadas em território nacional, mediante solicitação de participação no IG-Sest 7º ciclo através do e-mail [ig.sest@gestao.gov.br](mailto:ig.sest@gestao.gov.br) até 18/04/2025.

A lista de empresas selecionadas para participação neste ciclo será publicada na página eletrônica do IG-Sest ([https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/estatais/copy\\_of\\_igsest/ig\\_sest](https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/estatais/copy_of_igsest/ig_sest)), ao final do período de solicitação de participação de empresas subsidiárias.

## CRONOGRAMA

O cronograma do IG-Sest 7º Ciclo está disponível no Anexo I deste Manual Operacional. Eventuais alterações nas datas previstas serão informadas às empresas participantes e publicadas na página eletrônica do IG-Sest ([https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/estatais/copy\\_of\\_igsest/ig\\_sest](https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/estatais/copy_of_igsest/ig_sest)).

## METODOLOGIA

### DIMENSÕES

O IG-Sest compreende as dimensões descritas na tabela 1.

Tabela 1. Dimensões e objetivos do IG-Sest.

Dimensão	Objetivo	Itens avaliados
Governança Corporativa	Medir a maturidade e efetividade dos instrumentos de governança, com foco em gestão de riscos e controles internos, integridade, transparência e na conformidade das empresas estatais federais aos princípios legais e regulatórios.	<p>Aderência a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispositivos da Lei nº 13.303/2016</li> <li>• Dispositivos do Decreto nº 8.945/2016.</li> <li>• Resoluções CGPAR.</li> <li>• Diretrizes e recomendações internacionais sobre o tema.</li> </ul>
Políticas Públicas	<p>Avaliar o alinhamento das estatais às políticas públicas<sup>1</sup> prioritárias, com foco na contribuição da atuação das empresas para os objetivos estratégicos do Estado brasileiro; no desempenho das organizações no cumprimento das suas missões e, consequentemente, nas contribuições das empresas para o desenvolvimento inclusivo e sustentável do país.</p> <p>Avaliar em que medida as políticas, diretrizes e práticas de divulgação e transparência da estatal apoiam o monitoramento regular e contínuo do desempenho em políticas públicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relação e impactos das políticas públicas implementadas pela empresa estatal federal.</li> <li>• Alinhamento das políticas públicas implementadas pelas estatais às previsões constantes em suas leis de criação, legislações setoriais, planos de desenvolvimento nacional e quaisquer outros meios pelos quais determinada política pública tenha sido atribuída a empresa estatal.</li> <li>• Aderência das políticas e diretrizes de transparência e divulgação sobre entregas de políticas públicas à legislação aplicável e às boas práticas internacionais.</li> <li>• Os itens desta dimensão serão avaliados com base nos critérios estabelecidos na tabela 2 deste Manual.</li> </ul>
Boas Práticas e Inovação	Examinar a adoção de boas práticas e inovações na gestão das empresas estatais que gerem valor à organização, ao setor de atuação e à sociedade, preferencialmente, aquelas alinhadas a aspectos da agenda ambiental, social e de governança – ASG e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Boas práticas.</li> <li>• Inovações implementadas nas empresas estatais federais.</li> <li>• Os itens desta dimensão serão avaliados com base nos critérios estabelecidos na tabela 3 deste Manual.</li> </ul>

<sup>1</sup> Para fins do disposto neste manual, considera-se o conceito de política pública firmado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA: "A ação do governo no sentido amplo, a partir de propostas elaboradas, levando em conta uma concepção estratégica e institucionalizada acerca de como enfrentar determinado problema público. Tal elaboração tem o Estado como ator central e seu objetivo é atender às necessidades da população ou aproveitar oportunidades para a promoção do desenvolvimento, em diferentes escalas – local, regional, nacional ou até mesmo internacional (Lassance, 2020; Saravia, 2006; Secchi, 2010; Souza, 2006)." (IPEA, *Catálogo de políticas públicas*: nota metodológica versão 2022. Brasília; Rio de Janeiro: agosto de 2022, p. 5. Disponível em: <https://catalogo.ipea.gov.br/arquivos/posts/7181-notametodologica2022final.pdf>).

A tabela 2 descreve os critérios que serão utilizados para a avaliação dos itens relacionados à dimensão Políticas Públicas.

Tabela 2. Critérios para avaliação da dimensão Políticas Públicas	
Critério	Descrição
Alinhamento a objetivos de política pública	Alinhamento das atividades das empresas estatais a Políticas Públicas prioritárias, com foco na contribuição das empresas para o desenvolvimento inclusivo e sustentável do país e para a consecução de objetivos estratégicos do Estado brasileiro. Compreende indicadores qualitativos que avaliam a clareza da empresa acerca dos objetivos de políticas públicas e o detalhamento das atividades desenvolvidas para alcançá-los. Esses indicadores podem abranger referências a leis de criação, normativas setoriais, programas de governo e outros documentos, além de considerar o contexto mais amplo das políticas públicas em que a empresa está inserida.
Monitoramento das atividades de políticas públicas	Monitoramento, por parte da empresa, das atividades desenvolvidas para atender aos objetivos de políticas públicas. Para isso, avalia a existência de metas claramente definidas e de medidas voltadas às atividades relacionadas a essas políticas. O critério pode abranger a listagem dos indicadores utilizados, a explicitação da relação entre esses indicadores e as políticas públicas envolvidas, bem como a conexão entre as atividades de Políticas Públicas e os objetivos estratégicos da empresa, conforme definidos em seu plano de negócios e planejamento estratégico.
Políticas, diretrizes e práticas de transparência e divulgação	Avalia a existência de políticas, diretrizes e práticas de transparência e divulgação instituídas e/ou cumpridas pelas empresas e respectiva contribuição para o acompanhamento, controle, avaliação e/ou monitoramento regular e contínuo pelo Estado, acionistas, sociedade e público-alvo, dentre outras partes interessadas sobre: 1) a eficiência da aplicação de recursos alocados na execução de políticas públicas e respectivos objetivos, estratégias, expectativas de desempenho e resultados da empresa estatal; 2) a aderência das políticas públicas à finalidade para a qual a empresa foi criada, de modo a justificar a propriedade estatal; 3) capacidade de entregar os produtos e serviços esperados, de forma oportuna e com qualidade, cumprindo as finalidades definidas em suas leis de criação, em normativas setoriais, nas políticas nacionais ou outros meios, contribuindo para a prestação de contas e responsabilização dos gestores.

A tabela 3 descreve os critérios que serão utilizados para a avaliação dos itens relacionados à dimensão Boas Práticas e Inovação.

Tabela 3. Dimensão Boas Práticas e Inovação IG-Sest: descrição dos critérios utilizados para a avaliação.

Critério	Descrição
Resultados/Impactos	Refere-se aos efeitos qualitativos ou quantitativos gerados pela iniciativa, mensurados por meio de indicadores que comprovem melhorias significativas. Esses resultados podem incluir a solução ou mitigação da situação-problema que originou a inovação ou o aperfeiçoamento de processos, serviços ou políticas públicas existentes. Eles devem evidenciar impactos positivos nos processos organizacionais, na qualidade e eficiência da prestação de serviços públicos, na implementação de políticas públicas ou no desempenho dos negócios da empresa estatal.
Ineditismo	Caracteriza-se pela demonstração de que o processo, serviço ou política pública é novo ou único em seu contexto, evidenciando pioneirismo e originalidade. Representa uma capacidade transformadora ao desafiar práticas estabelecidas, promovendo mudanças significativas e sustentáveis. Além disso, deve apresentar potencial de replicação em outras organizações, servindo como referência ou modelo para o setor público.
Responsabilidade Social e Diversidade	Demonstração do compromisso da inovação em promover práticas que beneficiem as pessoas e a sociedade. Pode envolver também a adoção de ações socialmente responsáveis, com foco na promoção da diversidade e inclusão na gestão de pessoas da empresa ou nos beneficiários de suas ações ou consumidores de seus serviços/produtos, além do respeito e defesa dos direitos humanos. Este critério contempla iniciativas que fomentem o bem-estar social, a equidade e a valorização das diferenças, que amenizem impactos sociais advindos de suas atividades e alinhem os processos administrativos, serviços públicos e políticas públicas às necessidades e expectativas da sociedade.
Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental	Refere-se à incorporação de práticas e estratégias que promovam o equilíbrio entre o desenvolvimento das atividades da empresa estatal e a preservação ambiental, visando sustentabilidade ecológica de longo prazo. Esse critério avalia a capacidade da inovação de eliminar, reduzir ou compensar impactos ambientais, inclusive climáticos, otimizar o uso de recursos naturais, fomentar a economia circular, bem como conscientizar e capacitar stakeholders, principalmente o público interno, pois é da sua consciência ambiental e do conhecimento dos impactos causados pelas atividades da empresa que podem surgir inovações para ações de responsabilidade ambiental e combate à corrupção ambiental. Importante também verificar se essas políticas e procedimentos são exigidos de terceiros: fornecedores e parceiros de negócios.
Mecanismos de integridade, transparência e controle social	Envolve as ações realizadas no âmbito da iniciativa para assegurar o amplo e fácil acesso às informações de interesse público, promovendo a clareza e a compreensão das decisões e processos. Inclui também a implementação de práticas que reforcem a integridade na gestão, prevenindo irregularidades e fortalecendo padrões éticos, além do aprimoramento de canais e ferramentas que possibilitem controle social, contribuindo para uma governança mais transparente, ética e participativa.

## QUESTIONÁRIO

A coleta de dados para o cálculo do IG-Sest será realizada por meio de questionário a ser preenchido pelas empresas estatais federais no Sistema de Informações das Estatais (Siest).

Trata-se de questionário único para todas as estatais participantes, garantindo avaliação uniforme e abrangente, que busca aferir o grau de maturidade das empresas estatais nas três dimensões consideradas pelo indicador: Governança Corporativa, Políticas Públicas e Boas Práticas e Inovação.

O questionário é composto de 154 questões objetivas (itens) e 5 questões subjetivas divididas conforme Tabela 4.

Tabela 4

	Nº Questões objetivas	Pontos objetivas	Nº Questões subjetivas	Pontos subjetivas	Total Pontos
<b>Dimensão Governança Corporativa</b>	108	108	0	0	108
<b>Dimensão Políticas Públicas</b>	8	8	3	25	33
<b>Dimensão Boas Práticas e Inovação</b>	38	38	2	15	53

## ELABORAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

O questionário do IG-Sest 7º ciclo foi elaborado com base nos questionários dos ciclos anteriores e em documentos aprovados por organizações internacionais – tais como os Princípios de Governança Corporativa (2023) e as Diretrizes sobre Governança Corporativa de Empresas Estatais (2024), elaborados no âmbito do G20 e da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), especialmente no que se refere à avaliação dos critérios de Governança Corporativa.

As questões relacionadas à dimensão de Política Pública consideraram também os requisitos e orientações para a elaboração da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, conforme estabelecido na Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016 e na Portaria SEST/MGI nº 9.734, de 26 de dezembro de 2024.

Já na dimensão de Boas Práticas e Inovação, as questões foram fundamentadas em referências nacionais e internacionais sobre o tema.

Após a elaboração do questionário preliminar, as questões foram submetidas à avaliação e validação da Comissão Externa, composta por especialistas nas áreas de governança, integridade, políticas públicas e valor público, inovação e agenda ambiental, social e de governança (ASG).

Destaca-se que, neste ciclo, a atuação da Comissão Externa ocorreu *ex-ante*, com o objetivo de aprimorar a metodologia do indicador e seu questionário antes da submissão à

empresas. A Comissão Externa de Avaliação e Validação do questionário do IG-Sest 7º ciclo foi composta por:

1. Alexandre Krugner Constantino – Secretaria de Integridade Privada da Controladoria-Geral da União (CGU)
2. Danilo Gregório – Gerente de Conhecimento e Relações Institucionais do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC)
3. Fernando Amorim Teixeira – Professor da Universidade Federal Fluminense (UFF)
4. Humberto Falcão Martins – Professor da Fundação Dom Cabral (FDC)
5. José Gustavo Lopes Roriz – Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União (CGU)
6. Ludmila de Melo Souza – Professora no Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais e no Programa de Pós-Graduação em Governança e Inovação em Políticas Públicas da Universidade de Brasília (UnB)
7. Mauro Santos Silva – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)
8. Renata Alves de Figueiredo – Secretaria de Integridade Pública da Controladoria-Geral da União (CGU)

#### *PRATIQUE OU EXPLIQUE*

O IG-Sest 7º ciclo adotará a abordagem Pratique ou Explique, amplamente reconhecida como prática consolidada e valorizada em governança corporativa. Nesse modelo, as empresas estatais federais devem se posicionar em relação a determinadas regras, condutas ou diretrizes, informando sua adesão ou, caso não adotem a prática, apresentar uma justificativa.

Essa abordagem proporciona flexibilidade, permitindo que as empresas ajustem as recomendações à sua realidade, desde que justifiquem adequadamente suas decisões. Para o sucesso do modelo, é fundamental que as justificativas sejam completas e objetivas, garantindo transparência e alinhamento às expectativas de governança.

Na justificativa ou explicação para a não aderência a determinada regra, conduta ou diretriz, recomenda-se que sejam indicados:

1. Ações mitigadoras e salvaguardas adotadas para gerenciar eventuais riscos decorrentes da não aderência;
2. Análises realizadas pelo conselho de administração da empresa estatal federal que embasaram a decisão de não adoção;
3. Declaração sobre a possibilidade de adesão futura, caso aplicável, incluindo uma estimativa temporal para sua implementação.

Se houver informações confidenciais ou restritas nos documentos apresentados para comprovação das práticas/medidas adotadas, elas devem ser devidamente ocultadas (tarjadas em preto) na documentação enviada, exceto quando forem imprescindíveis para comprovar o atendimento ao item avaliado.

Dentro da abordagem "pratique ou explique", respostas justificadas para a não adoção de determinada prática poderão receber pontuação total ou parcial, conforme a qualidade, pertinência e adequação da justificativa apresentada pela empresa estatal federal.

#### **FORMATO DA AVALIAÇÃO**

O questionário será composto por questões **objetivas e subjetivas**.

**As questões objetivas** serão **de resposta única, do tipo Sim ou Não**. Nos casos de resposta Não, será necessário apresentar a justificativa para não adoção total ou parcial ao critério avaliado.

**As questões subjetivas** demandam a **descrição das medidas adotadas** pela empresa em relação ao critério avaliado, contendo informações e dados que corroborem seu alinhamento a ações prioritárias no âmbito federal. As respostas às questões subjetivas terão o limite de 5.000 caracteres (com espaços).

Nas orientações às questões subjetivas, a Sest/MGI disponibilizará lista de aspectos a serem abordados na resposta.

Nas questões subjetivas, a Sest/MGI analisará as respostas considerando:

- O atendimento aos itens descritos na orientação da questão;
- As explicações fornecidas pela empresa;
- A documentação comprobatória e justificativas apresentadas; e
- Os critérios estabelecidos nas Tabelas 2 e 3 deste Manual Operacional.

As respostas devem ser devidamente comprovadas por meio de documentos anexados no sistema (preferencialmente no formato .pdf) ou pela inclusão de *links* para páginas de acesso público, os quais evidenciem a efetiva existência, nas empresas avaliadas, das práticas descritas nos enunciados. Caso os documentos anexados/indicados tratem de outros assuntos, além do abordado na questão (exemplos: Relatório Anual, Demonstrações Financeiras, atas de reuniões com diversas deliberações etc.), a empresa deve indicar claramente os trechos da documentação a serem considerados para comprovação das práticas abordadas no enunciado.

A Sest/MGI poderá verificar a comprovação das práticas e as justificativas apresentadas pelas empresas. Caso venha a considerar que as evidências não são suficientes, poderá solicitar documentação adicional ou explicações mais detalhadas.

### *PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES*

As questões objetivas serão pontuadas segundo a adesão das empresas ao critério avaliado. Para cada questão objetiva:

- **Sim** – indica **adesão total** à prática de governança: 1 ponto.
- **Não** – indica **adesão parcial** ou **não adesão** à prática de governança: 0 ponto.

Caso a resposta a uma questão objetiva seja Não, a empresa deve justificar sua adesão parcial ou a não adesão à prática de governança mencionada na questão, bem como anexar a documentação que comprove a justificativa.

Ainda, se por qualquer motivo, uma questão objetiva não se aplicar à empresa, a resposta deverá ser Não, com a devida justificativa sobre a não aplicabilidade no campo "Pratique ou Explique", também anexando a documentação correspondente.

A Sest irá avaliar a qualidade, relevância e adequação das justificativas fornecidas pela empresa estatal, bem como a documentação comprobatória, podendo atribuir pontuação parcial (0,5 pontos) ou total (1,0 ponto), conforme sua avaliação.

As questões subjetivas poderão valer 5,0 ou 10,0 pontos. Nessas questões a Sest analisará as respostas considerando:

- O **atendimento aos itens descritos na orientação** da questão;
- As **explicações** fornecidas pela empresa;
- A **documentação comprobatória** apresentada;
- Os **critérios** estabelecidos nas Tabelas 2 e 3.

### *PLATAFORMA*

O questionário do IG-Sest 7º ciclo será disponibilizado no Sistema de Informações das Estatais – Siest (<https://siest.planejamento.gov.br/>), no módulo Pesquisa e Avaliação.

Cada empresa deve ter pelo menos um empregado cadastrado no sistema com o perfil Preenchedor, responsável por responder às questões do formulário eletrônico no Siest, e pelo menos um representante com o perfil Validador, responsável por revisar as respostas, encerrar o preenchimento e encaminhar o formulário à Sest/MGI. É recomendável que o perfil Validador seja concedido à chefia da área de governança ou a membro da diretoria.

Adverte-se que as pessoas com os perfis de Preenchedor e Validador poderão visualizar outros questionários eventualmente disponibilizados no módulo Pesquisa e Avaliação no Siest. Dessa forma, recomenda-se que, para evitar erros de preenchimento, a empresa designe Preenchedores e Validadores específicos para o questionário do IG-Sest 7º ciclo. Para a concessão de acesso ao módulo Pesquisa e Avaliação do Siest, é necessário:

a) se o usuário ainda não tiver cadastro no Siest, clicar na opção Efetuar Pré-Cadastro na página principal do sistema e preencher o formulário (se o usuário já estiver cadastrado, pular este procedimento). No campo Informe a sua necessidade de acesso, registrar que se trata de participação no 7º ciclo do IG-Sest e informar qual o perfil desejado (Preenchedor ou Validador);

b) solicitar ao Autorizador Local de Acesso da empresa que encaminhe e-mail para [suportesiest@gestao.gov.br](mailto:suportesiest@gestao.gov.br), informando o(s) nome(s) do(s) usuário(s) e nível(is) de acesso solicitado(s), autorizando a concessão ao módulo Pesquisa e Avaliação.

Solicita-se que qualquer alteração nos empregados responsáveis pelos perfis seja imediatamente informada ao Siest. Essa medida visa prevenir falhas de comunicação e garantir o cumprimento dos prazos para respostas. Além disso, orienta-se que sejam utilizados os e-mails corporativos individuais dos empregados, evitando o uso de endereços de amplo acesso. Isso contribui para a proteção de informações sensíveis e reduz o risco de compartilhamento indevido de dados.

Em caso de dúvidas com relação aos procedimentos de concessão de acesso ou na impossibilidade de identificar o Autorizador Local de Acesso da empresa, as empresas podem encaminhar e-mail para [suportesiest@gestao.gov.br](mailto:suportesiest@gestao.gov.br).

## PERÍODO DE AMBIENTAÇÃO

O período de ambientação à nova metodologia do IG-Sest será uma fase de transição para a adaptação das estatais às novas regras de avaliação.

Durante o período de ambientação, de 28/04/2025 a 23/05/2025, as empresas poderão consultar a Sest/MGI para esclarecer eventuais dúvidas e ajustar as respostas e a documentação comprobatória.

## CÁLCULO DO INDICADOR E RESULTADOS

A avaliação das respostas ao questionário levará em conta as respostas enviadas pela empresa; documentos anexados ou disponibilizados via *link* para páginas eletrônicas públicas, que comprovem a efetiva existência das práticas descritas; e as informações registradas nos campos Justificativas.

O resultado do indicador será calculado separadamente em cada dimensão, a partir da pontuação obtida pela empresa no questionário expressa como percentual do total de pontos possíveis para a dimensão.

**Os resultados da avaliação serão apresentados em cinco faixas de maturidade para as práticas adotadas pelas empresas, para cada dimensão.**

### DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA (total 108 pontos)

1. Inicial (0 a 20 pontos) – A governança corporativa é pouco estruturada, com processos informais e ausência de políticas definidas. As decisões são centralizadas e há pouca transparência ou prestação de contas.
2. Básica (21 a 42 pontos) – Algumas práticas de governança começam a ser implementadas, como atuação das instâncias estatutárias (conselhos, diretoria, comitês) em conformidade às exigências legais, mas falta de integração e padronização nos processos.
3. Intermediária (43 a 64 pontos) – A governança está estruturada, com políticas e processos bem definidos, incluindo mecanismos de controle interno e de gestão de riscos. Há um nível maior de transparência e prestação de contas.
4. Avançada (65 a 86 pontos) – A governança é plenamente integrada à estratégia da organização, com forte atuação do conselho de administração, boas práticas de conformidade e gestão de riscos bem estabelecida.
5. Excelência (87 a 108 pontos) – A organização se torna referência em governança corporativa, adotando as melhores práticas do mercado e promovendo inovação na área. Há forte cultura de ética, transparência e prestação de contas, com impacto positivo para todos os *stakeholders*.

### DIMENSÃO POLÍTICAS PÚBLICAS (total 33 pontos)

1. Inicial (0 a 5 pontos) – A empresa atende às políticas públicas de forma mínima, mediante provocação externa. Não há planejamento estratégico para integração dessas diretrizes nem organicidade em relação à identidade institucional da empresa.
2. Básica (6 a 11 pontos) – A empresa começa a incorporar políticas públicas em áreas específicas, mas sem alinhamento estratégico ou acompanhamento sistemático de impactos e resultados.
3. Intermediária (12 a 17 pontos) – A empresa possui processos e diretrizes definidos para a implementação de políticas públicas, com metas e monitoramento. Há maior comprometimento da alta administração e alinhamento parcial com a estratégia corporativa.
4. Avançada (18 a 25 pontos) – As políticas públicas são parte central da estratégia da empresa, com acompanhamento contínuo, indicadores de desempenho e integração entre áreas. Há transparência na execução e prestação de contas à sociedade.
5. Excelência (26 a 33 pontos) – A empresa é referência na implementação de políticas públicas, atuando de forma proativa e inovadora. Contribui para a formulação de políticas e boas práticas no setor, gerando impacto positivo e sustentável para a sociedade.

### DIMENSÃO BOAS PRÁTICAS E INOVAÇÃO (total 53 pontos)

1. Inicial (0 a 10 pontos) – A empresa opera com processos convencionais, baixa adoção de boas práticas e pouca ou nenhuma cultura de inovação. A experimentação é mínima e as mudanças ocorrem de forma reativa.
2. Básica (11 a 20 pontos) – Algumas boas práticas começam a ser adotadas em áreas específicas, e há iniciativas isoladas de inovação. No entanto, ainda não há uma cultura organizacional voltada à melhoria contínua ou inovação estruturada.
3. Intermediária (21 a 30 pontos) – A empresa possui diretrizes e processos definidos para adoção de boas práticas e inovação. Há incentivos internos para melhorias e desenvolvimento de novas soluções, além de alguma integração entre diferentes áreas.
4. Avançada (31 a 40 pontos) – A inovação faz parte da estratégia da empresa, com boas práticas amplamente difundidas e adotadas. Há investimentos regulares em tecnologia, pesquisa e desenvolvimento, e um ambiente propício à criatividade e colaboração.
5. Excelência (41 a 53 pontos) – A empresa é referência em boas práticas e inovação, atuando como pioneira em seu setor. Cultura de inovação consolidada, adoção de tecnologias de ponta e impacto significativo no mercado por meio de soluções disruptivas.

### SEGMENTAÇÃO DE RESULTADOS

A apresentação dos resultados poderá ser segmentada por setor, porte ou outros critérios definidos pela Sest/MGI, devidamente identificados.

Os relatórios individuais de desempenho das empresas, elaborados com base na avaliação, serão enviados a cada empresa participante e disponibilizados na página eletrônica do indicador ([https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/estatais/copy\\_of\\_igsest/ig\\_sest](https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/estatais/copy_of_igsest/ig_sest)), ressalvadas as informações avaliadas como de divulgação restrita.

### CASOS OMISSOS E QUESTIONAMENTOS ADICIONAIS

Questionamentos e dúvidas relacionadas aos procedimentos do IG-Sest podem ser enviados para o endereço eletrônico [ig.sest@gestao.gov.br](mailto:ig.sest@gestao.gov.br).

#### ANEXO I- CRONOGRAMA

Data	Atividade
21/02/2025	Lançamento IG-Sest 7º ciclo no Fórum de Compartilhamento de Boas Práticas das Empresas Estatais e Publicação do Manual Operacional do IG-Sest 7º Ciclo no site do IG-Sest
11/03/2025	Reunião de tira-dúvidas sobre o Manual Operacional do IG-Sest 7º Ciclo
08/04/2025	Publicação do questionário no site do IG-Sest para conhecimento das empresas
18/04/2025	Prazo para empresas subsidiárias solicitarem participar do IG-Sest 7º ciclo
28/04/2025	Abertura do questionário no SIEST para preenchimento pelas empresas
28/04 a 23/05	Período de ambientação – As empresas poderão consultar a Sest/MGI para esclarecer eventuais dúvidas e ajustar as respostas e a documentação comprobatória.
13/07/2025	Fechamento do questionário para preenchimento pelas empresas.
16/07/2025 a 17/10/2025	Avaliação interna preliminar das respostas pela Sest/MGI.
24/10/2025	Devolutiva, no Siest, de questões com divergência entre parecer da Sest/MGI e a resposta da empresa. Possibilidade de complementação documental e de justificativas e respostas subjetivas, quando solicitado no parecer da Sest.
24/10/2025 a 07/11/2025	Recebimento de complementação documental ou das justificativas pelas empresas.
10/11/2025 a 14/11/2025	Avaliação pela Sest/MGI da complementação das respostas.
17/11/2025 a 28/11/2025	Cálculo da pontuação final das empresas. Elaboração de B.I resultado agregado e de relatórios individuais por empresa.
05/12/2025	Data tentativa: evento para apresentação dos resultados

#### ANEXO II – CONTROLE DE VERSÕES DO MANUAL OPERACIONAL DO IG-Sest 7º ciclo

Data de publicação no site	Versão	Link para Nome do arquivo
11/03/2025	Versão 1	<a href="#">Manual Operacional IG-Sest 7º Ciclo V.1</a>
07/04/2025	Versão 2	<a href="#">Manual Operacional IG-Sest 7º Ciclo V.2</a>
25/06/2025	Versão 3	<a href="#">Manual Operacional IG-Sest 7º Ciclo V.3</a>
19/09/2025	Versão 4	<a href="#">Manual Operacional IG-Sest 7º Ciclo V.4</a>
31/10/2025	Versão 5	Manual Operacional IG-Sest 7º Ciclo V.5